

LEI Nº 870/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE
COREAÚ - CE, A EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú - CE, a Equipe Multiprofissional destinada a oferta de atendimento, avaliação, acompanhamento e apoio especializado para aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional tem por finalidade:

- I – realizar atendimentos especializados;
- II – promover avaliações interdisciplinares;
- III – oferecer orientação e acompanhamento às famílias;
- IV – apoiar escolas no atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem ou desenvolvimento;
- V – favorecer o diagnóstico precoce de transtornos do neurodesenvolvimento;
- VI – atuar de forma integrada com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;
- VII – promover ações preventivas e educativas voltadas à primeira infância e adolescência.

Art. 3º O Centro contará com equipe multiprofissional, composta por:

- I – neuropediatra;
- II – psicólogo(a);

para o cumprimento e manutenção dos profissionais da equipe multiprofissional, conforme definido no Art. 3º.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 25 de fevereiro de 2026.



JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú